

DESCONTOS SOCIAIS NA ELETRICIDADE E NO GÁS NATURAL E MUDANÇA DE COMERCIALIZADOR



Uma iniciativa:
 GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DO AMBIENTE, TERRESTRE E DO MAR
 Direcção Geral de Energia e Geologia

Parceiros:
 A3OP
 DECO
 Enerdura
 LEAGÃO e nova
 RNOE

MERCADO LIBERALIZADO



MERCADO REGULADO VS. MERCADO LIBERALIZADO

QUE TARIFAS SÃO EXTINTAS?



O processo de extinção das tarifas reguladas abrange apenas as tarifas de venda a clientes finais

- São tarifas aplicadas pelos CUR - comercializadores de último recurso de eletricidade e de gás natural
- São tarifas reguladas, fixadas pela ERSE, cabendo ao Governo a determinação do mecanismo do fator de agravamento

É a ERSE quem regula o mercado liberalizado e continua a fixar as tarifas de acesso a aplicar por todos os comercializadores e que incluem o uso das redes e dos sistemas

As tarifas sociais não são afetadas pelo processo de extinção de tarifas reguladas

O que é um CUR comercializador de último recurso



O Comercializador de Último Recurso (CUR) é o comercializador que ainda aplica as tarifas fixadas pela ERSE aos consumidores que, durante o período transitório, optem por continuar no mercado regulado.

Consulte a lista de CUR atualizada em www.erse.pt ou através do 808 100 808

O que é um CUR comercializador de último recurso



O CUR está sujeito à obrigação de fornecimento dos clientes economicamente vulneráveis e garante ainda o fornecimento dos outros consumidores, caso não exista no mercado um comercializador que tenha uma proposta de contrato na sua zona geográfica ou se o seu comercializador se veja impossibilitado de o continuar a fornecer.

QUAIS OS PASSOS A SEGUIR NA MUDANÇA DE COMERCIALIZADOR



CONSULTAR OS COMERCIALIZADORES



Saber quem são os comercializadores no mercado - obter a lista de comercializadores a operar no mercado livre e contactá-los para obter propostas de fornecimento que se adaptem a cada perfil de consumo.



CONSULTAR OS COMERCIALIZADORES



Saber que condições oferecem os comercializadores - o contacto com os comercializadores permite saber qual a sua oferta de fornecimento de energia eléctrica.



CONSULTAR OS COMERCIALIZADORES



**Consulte a lista de comercializadores de Eletricidade e de
Gás Natural em www.erse.pt**

Para mais informações ligue o **808 100 808** ou vá a www.escolhaasuaenergia.pt

COMPARAR

Comparar as propostas de fornecimento com a sua atual situação.

Na escolha do comercializador, para além do preço, devem ter em atenção outros aspetos contratuais importantes, tais como: o prazo de duração do contrato; os serviços disponibilizados; os meios e prazos de resposta a reclamações e pedidos de informação; as penalidades no caso de rescisão antecipada, etc.

Ao comparar preços, devem utilizar o histórico de consumo para simular os valores das diferentes propostas.

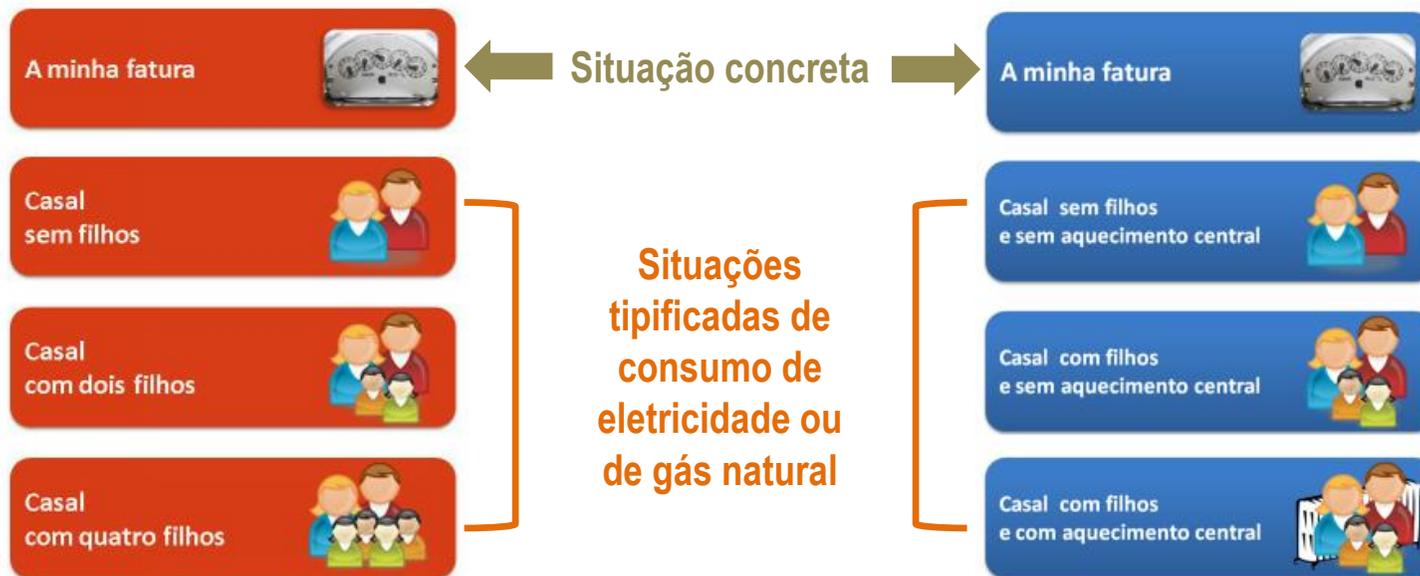
Contactar o comercializador com a melhor proposta de fornecimento e analisar as condições do contrato.

No mercado livre, as condições contratuais são acordadas entre cliente e comercializador.



COMPARAR

PARA COMPARAÇÃO DE OFERTAS, A ERSE
DISPONIBILIZA SIMULADORES NA SUA PÁGINA
EM WWW.ERSE.PT



ESCOLHER E CONTRATAR



Celebrar o contrato com o novo comercializador, de acordo com as condições negociadas entre as partes

ESCOLHER E CONTRATAR



**Iniciar o processo de mudança de comercializador
(fim de fornecimento do actual fornecedor e início
do fornecimento pelo novo comercializador)**

ESCOLHER E CONTRATAR



Cliente



Novo
Comercializador



Gestor da
mudança



Comercializador
cessante



Operador
de rede

ESCOLHER E CONTRATAR

Na contratação, o consumidor deve ter em **atenção** alguns aspectos da oferta comercial que lhe é colocada:

Existência de eventuais períodos de **fidelização**

Meios de pagamento disponibilizados

Indexação do preço praticado pelo comercializador

Subscrição de outros serviços adicionais



ESCOLHER E CONTRATAR



O comercializador está obrigado a prestar **informação pré-contratual** clara e a tornar claras as **condições contratuais** (condições gerais e particulares) que irá praticar



ESCOLHER E CONTRATAR



A mudança **não obriga** a nenhuma **inspeção**.
A inspeção será efetuada se o titular do contrato mudar ou se a validade da inspeção anterior já tiver sido ultrapassada.

ESCOLHER E CONTRATAR

A mudança de comercializador é **gratuita**

Não existe um número máximo de mudanças por ano

Prazo máximo de mudança de **3 semanas**

Pode escolher a data para mudança de comercializador, sem prejuízo do cumprimento do prazo máximo de mudança



ESCOLHER E CONTRATAR



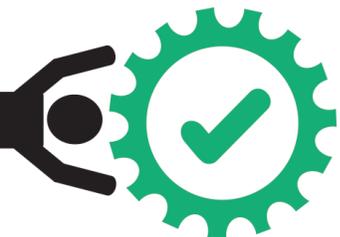
Após a mudança de comercializador não é possível regressar ao CUR (à exceção dos consumidores economicamente vulneráveis, o fornecimento supletivo).



ESCOLHER E CONTRATAR



ERRADO: Para celebrar um novo contrato com um novo comercializador é **preciso primeiro fazer cessar o anterior contrato**



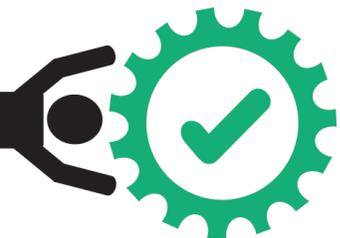
CERTO: O consumidor apenas se deve preocupar em escolher o novo comercializador.

O contrato com o anterior comercializador é **cessado automaticamente** com a entrada em vigor do novo contrato

ESCOLHER E CONTRATAR



ERRADO: Para mudar de **comercializador tem que ser alterado o contador** de eletricidade ou de gás natural



CERTO: Não é necessário mudar o contador para mudar de comercializador.

Isso só acontece em situações pontuais em que o consumidor pede algo que especificamente só é possível com a alteração do contador.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE NA FATURA

FATURA DE ELETRICIDADE

Gestor de clientes/Contactos:

Equipa comercial

Email:

Telefone:

Código Ponto de Entrega:

PT0002000071739537EX

FATURA DE GÁS NATURAL

Cód. Ident. Local - * *** ** *

ID Fiscal *****

Tarifa Contratada - Escalão 1 de BP<

Conta Contrato - *****

Contrato - *****

Cód. Universal da Instalação - PT 1601 000 000 000 000 NG

O QUE É A POTÊNCIA CONTRATADA?

É a potência de eletricidade disponível em cada casa.

A potência vem expressa em kVA - para saber qual a potência contratada, basta consultar a fatura de eletricidade.

A potência que deverá contratar está diretamente relacionada com os equipamentos elétricos que pretende utilizar em simultâneo. Uma vez que a potência contratada implica custos na fatura de energia (encargo de potência), é importante escolher a potência adequada às necessidades.

Cód. Ident. Local - *****

Id. Fiscal - PT *****

Tarifa Contratada - *****
Ciclo Horário - *****

Potência Contratada - * *kVA

Contra Contrato - *****

Contrato - *****

Zona da Qualidade de Serviço - *****

Cód. Ponto Entrega - *****

MERCADO LIBERALIZADO RESUMO

PASSOS PARA A MUDANÇA:

- Consultar
- Comparar
- Escolher e contratar

A mudança é gratuita e pode mudar de comercializador quantas vezes quiser

Os consumidores economicamente vulneráveis têm a opção de mudar para o mercado livre mas podem optar por se manter no CUR.

O novo comercializador tratará de todos os procedimentos necessários à mudança

Nenhum consumidor perde o acesso à energia



DESCONTOS SOCIAIS



TARIFA SOCIAL



Consiste na aplicação de um desconto na tarifa de acesso às redes em baixa tensão, no caso da eletricidade, e/ou na tarifa de acesso às redes em baixa pressão, no caso do gás natural.

ASECE



O ASECE - Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia é um instrumento de apoio social aos clientes economicamente vulneráveis de eletricidade e de gás natural.

ASECE



O Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia é um instrumento de apoio social aos clientes economicamente vulneráveis, que se traduz num desconto na fatura de eletricidade e de gás natural, fixado anualmente pelo Governo. O desconto incide sobre o preço da fatura, líquido de outros descontos, excluído o IVA, outros impostos ou taxas e o desconto aplicável relativo à tarifa social.

ASECE



Aos beneficiários de tarifa social de eletricidade ou de gás natural, ou de ambas, é atribuído automaticamente o ASECE.

DESCONTOS SOCIAIS

A **tarifa social** e o **ASECE** permitem que os consumidores economicamente vulneráveis tenham uma fatura de energia mais reduzida, com descontos até -34% no caso da eletricidade e -31% no gás natural.*

*Descontos médios aplicáveis dependendo do consumo efetivo, atualizáveis em janeiro, no caso da eletricidade, e julho, no caso do gás natural”

CONDIÇÕES PARA A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL



CONDIÇÕES PARA A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL

Para ter direito à Tarifa Social da Eletricidade basta ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:

Complemento solidário para idosos

Rendimento social de inserção

Subsídio social de desemprego

Abono de família

Pensão social de invalidez

Pensão social de velhice



CONDIÇÕES PARA A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL

**E/OU TER UM DOMICÍLIO FISCAL COM UM
RENDIMENTO ANUAL MÁXIMO (RAM) ELEGÍVEL. ****

DOMICÍLIO FISCAL	RENDIMENTO ANUAL MÁXIMO PARA SER ELEGÍVEL
1 Pessoa	4.800€
2 Pessoas	7.200€
3 Pessoas	9.600€
4 Pessoas	12.000€
5 Pessoas	14.400€
6 Pessoas	16.800€
7 Pessoas	19.200€
8 Pessoas	21.600€
9 Pessoas	24.000€
10 ou mais Pessoas	26.400€

** Valores sujeitos a atualização.

CONDIÇÕES PARA A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL

Tarifa Social da Eletricidade

E, ainda, ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e uma potência contratada inferior ou igual a 6,9 kVA.



CONDIÇÕES PARA A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL

Para ter direito à Tarifa Social do Gás Natural, basta ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:

Complemento solidário para idosos

Rendimento social de inserção

Subsídio social de desemprego

1.º Escalão do abono de família

Pensão social de invalidez



CONDIÇÕES PARA A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL

Tarifa Social do Gás Natural

E ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e um consumo anual inferior ou igual a 500 m³.

Poderá também solicitar que lhe seja aplicado o ASECE.



DIREITOS



DIREITOS

Os clientes economicamente vulneráveis têm assegurados, entre outros, os seguintes direitos:

Manter-se no comercializador de último recurso (não precisam de mudar)

Podem mudar de comercializador (como os restantes clientes)

Podem regressar ao CUR - comercializador de último recurso

Aos clientes vulneráveis não são aplicáveis eventuais agravamentos nas tarifas transitórias



DIREITOS

Os clientes economicamente vulneráveis têm assegurados, entre outros, os seguintes direitos:

O valor do desconto inerente à tarifa social e o valor do ASECE devem ser identificados de forma clara e visível nas faturas enviadas aos seus beneficiários

O prazo de pagamento pelo serviço através da fatura, deve ser comunicada com a antecedência mínima de 20 dias úteis em relação à data-limite fixada

O pré-aviso de interrupção do fornecimento deve ser enviado com a antecedência mínima de 15 dias úteis



DESCONTOS
SOCIAIS
OPERACIONALIZAÇÃO



DESCONTOS
SOCIAIS
OPERACIONALIZAÇÃO

PEDIDOS

Os clientes economicamente vulneráveis que pretendam beneficiar das tarifas sociais e do ASECE devem solicitar a sua aplicação junto dos respetivos comercializadores de eletricidade e de gás natural.



DESCONTOS
SOCIAIS
OPERACIONALIZAÇÃO

APLICAÇÃO

A aplicação dos descontos sociais é da responsabilidade do comercializador, ao qual compete verificar a condição de beneficiário junto das instituições de Segurança Social competentes (para o caso da eletricidade e do gás natural) e ou da Autoridade Tributária e Aduaneira (apenas para o caso da eletricidade).



DESCONTOS
SOCIAIS
OPERACIONALIZAÇÃO

APLICAÇÃO

Em alternativa, pode o cliente de energia eléctrica requerer junto das instituições de segurança social competentes e/ou da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário de uma das prestações sociais previstas na lei e/ou do rendimento anual máximo elegível e apresentá-lo junto do comercializador de energia eléctrica.



DESCONTOS
SOCIAIS
OPERACIONALIZAÇÃO

APLICAÇÃO

No caso da eletricidade, e enquanto ainda não é possível a articulação total entre os comercializadores e as instituições de segurança social e a Autoridade Tributária e Aduaneira é possível ao consumidor declarar estar em condições de aceder aos benefícios sociais.



DESCONTOS SOCIAIS RESUMO

Descontos sociais: tarifa social da eletricidade,
tarifa social do gás natural, ASECE

OS CLIENTES ECONOMICAMENTE VULNERÁVEIS:

- Devem solicitar a aplicação dos descontos sociais juntos dos comercializadores;
- Devem consultar as condições de elegibilidade;
- Podem usufruir dos descontos sociais estando no mercado liberalizado ou no mercado regulado



DÚVIDAS



**INFORME-SE BEM
PARA DECIDIR BEM**

Uma iniciativa:



MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
TERRESTRE E ENERGIA



**LIGUE 808 100 808
FALE COM A SUA EMPRESA
DE ELETRICIDADE E DE GÁS NATURAL**

Parceiros:

